



LEI MUNICIPAL Nº 260/2001 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

“CRIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, LOCALIZADO NO ESTADO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS,  
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos Conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos 24 dias do mês de  
OUTUBRO do ano de 2001.

MOSANUEL FALCÃO DE FRANÇA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

SILVANO FAGUNDES DA SILVA  
=CHEFE DE GABINETE=

CERTIDÃO:

Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard da Prefeitura e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data”.